



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I
MODELO MÍNIMO DE PROTOCOLO PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE*

*Para análise das propostas, a Comissão de Análise do *campus* deverá observar todos os requisitos constantes no edital. Este modelo de check list mínimo é meramente sugestivo, a fim de facilitar o processo de análise.

Processo Eletrônico nº _____

Servidor(es) Proponente(s): _____

Estudante(s): _____

Modalidade: () Evento () Visita Técnica

I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

01. Na apresentação da proposta o proponente entregou à comissão:

- () Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- () Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III)
- () Termo de Ciência e Autorização (Anexo IV)
- () Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (Anexo VIII)
- () Cópia da ficha de inscrição do evento;
- () Resumo do trabalho a ser apresentado (para atendimento ao item 5.1, I);
- () Cópia da programação do evento;
- () Cópia do aceite do trabalho, emitida pela organização do evento (quando houver);
- () 2 (dois) orçamentos de passagens (necessário apenas para quem solicitar auxílio-transporte);
- () Cópia do plano de ensino ou do parecer do colegiado correspondente, quando vinculada a curso ou componente curricular; ou cópia do parecer do respectivo comitê, quando vinculada a atividade de monitoria, projeto de ensino, projeto de pesquisa ou projeto de extensão, de acordo com a Resolução nº 021/2017;

02. O estudante possui alguma restrição quanto a prestação de contas de editais anteriores?

- () sim () não

03. Parecer da Comissão:

- () deferido () indeferido



II - PRESTAÇÃO DE CONTAS

01. O proponente e/ou estudante entregou à comissão:

- Nota fiscal, cupom fiscal ou recibo de pagamento, assinado e carimbado, referente às despesas com hospedagem, em nome do estudante beneficiado – somente daqueles que receberam o auxílio-hospedagem;
- Recibo das passagens do meio de transporte utilizado ou recibo da empresa de locação de transporte contendo nome dos estudantes beneficiados – somente daqueles que receberam o auxílio-transporte;
- Cópia do certificado de participação no evento ou outros documentos comprobatórios (declaração de participação);
- Relatório individual (Anexo V);
- Cópia do relatório de visita técnica, de acordo com a Resolução nº 021/2017 (Regulamento de Visita Técnica do IFC);
- Declaração do Servidor responsável, nominando todos os estudantes participantes (Anexo VI).

02. O estudante contemplado com o auxílio participou do evento/visita técnica?

- sim não

03. O estudante contemplado comprovou a utilização do auxílio para os fins solicitados?

- sim não

04. Em caso de resposta negativa nas questões de nº 02 e 03, o estudante realizou a devolução do valor recebido, por meio de guia de recolhimento da união (GRU), em até 10 (dez) dias após o término do evento e apresentou o devido comprovante à comissão?

- sim não

Observações: _____

05. A prestação de contas foi deferida?

- sim não

Observações: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (SERVIDOR RESPONSÁVEL)

PROponente (SERVIDOR RESPONSÁVEL):	SIAPE:
CARGO/FUNÇÃO:	CPF:
CAMPUS:	TELEFONE: ()
E-MAIL:	TELEFONE: ()

2 – OUTROS SERVIDORES PARTICIPANTES

NOME:	SIAPE:
CARGO/FUNÇÃO:	CPF:
CAMPUS:	TELEFONE: ()
E-MAIL:	TELEFONE: ()

3 – DESCRIÇÃO DO EVENTO OU VISITA TÉCNICA

NOME/TÍTULO DO EVENTO/VISITA TÉCNICA:	
LOCAL:	
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO:	DATA E HORÁRIO DE FIM:
OBJETIVO:	
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Será fornecida hospedagem gratuita: () Sim () Não	Será fornecida alimentação gratuita? () Sim () Não	Será fornecido transporte gratuito? () Sim () Não
---	--	---

4 - DADOS DOS ESTUDANTES*

Nome Completo do Estudante	Curso	Ano / semestre	CPF	Banco	Agência	Número da conta	Valor do Auxílio* (a ser preenchido pela comissão do campus)

***ATENÇÃO:** a última coluna desta planilha deverá ser **preenchida** exclusivamente pela **comissão de análise do edital do campus**, após análise da proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos estar cientes das normas estabelecidas na Resolução Ad Referendum nº 10/2022, que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural, desportiva do Instituto Federal Catarinense, e das normas contidas neste Edital.

Comprometemo-nos em prestar contas do recurso financeiro recebido.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do Diretor-Geral do *campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____,
estudante do curso _____, matrícula _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
domiciliado(a) em _____,
comprometo-me a preencher o relatório de participação em evento ou visita técnica referente
ao auxílio concedido pelo Edital nº 19/2022 e a anexar o comprovante de comparecimento ao
evento. Afirmando que não possuo pendências em relação à prestação de contas de editais
anteriores e que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis
em caso de descumprimento de suas normas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante
ou Responsável Legal (se menor de 18 anos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Por meio do Edital nº 19/2022, o/a estudante _____, matriculado/a no
Campus _____, receberá auxílio financeiro no valor de R\$ _____
(_____), referente a auxílio para
() inscrição/ingresso, () alimentação, () hospedagem, () transporte, para participar do evento/visita técnica
que será realizado no(s) dia(s) _____/____/_____, na cidade de
_____.

Servidor(es) Responsável(eis) pela proposta: _____

Servidor(es) Responsável(eis) pelo acompanhamento durante o evento/visita técnica (obrigatório se menor de 18
anos): _____

Para participar do evento/visita técnica, o/a estudante deverá portar seus documentos pessoais, como RG, CPF,
Cartão do SUS, Cartão de Plano de Saúde (se houver).

É responsabilidade do/a estudante, providenciar itens de higiene pessoal, remédios e demais itens necessários à
sua participação no evento/visita técnica.

Declaro estar ciente das informações: _____

Assinatura do estudante

AUTORIZAÇÃO – EDITAL Nº 19/2022
(obrigatória para estudantes menores de 18 anos)

Ciente das informações, EU, _____,
autorizo o(a) estudante(a) _____, a
participar do evento/visita técnica acima mencionado(a).

Assinatura do responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL

Nome:	
Curso:	Ano Período:
Campus:	Matrícula:

Data e horário de início do evento ou visita técnica:
Data e horário de término do evento ou visita técnica:

Nome do evento ou objetivo da visita técnica:	
Data	Descrição das atividades realizadas

Você teve dificuldade para acessar o auxílio? () SIM () NÃO

Se sim, qual? _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do estudante

Os documentos para prestação de contas foram recebidos pela Comissão de Análise em ___/___/___.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

Observações: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO VII
**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EVENTO / VISITA
TÉCNICA OU NÃO UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO**

* Este formulário somente será preenchido por estudante que recebeu auxílio por meio do Edital nº 19/2022 e não participou do evento/ visita técnica ou por aqueles que solicitaram auxílio e não o utilizaram.

Nome:	
Curso:	Ano/Período:
<i>Campus:</i>	
Nome do evento/visita técnica:	
Data do evento ou visita técnica:	
Local do evento ou visita técnica:	
Valor a ser devolvido:	
Justificativa para não utilização do auxílio solicitado:	

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal (se menor de 18 anos)

* Após o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), apresentar o comprovante no CGAE/SISAE, ou setor equivalente a estes no campus.



ANEXO VIII
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, CNPJ: 10.635.424/0001-86, com sede na Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000, telefone: (47) 3331-7800, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
- Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais.

Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;

VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Direito de Revogação do Consentimento:

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à Controladora.

Nome do titular 1: _____

CPF do titular 1: _____

Assinatura do titular 1: _____

Nome do titular 2: _____

CPF do titular 2: _____

Assinatura do titular 2: _____

_____ (cidade), ____ de _____ de 20 __.